



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA e MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS nº 62/2023

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com disputa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Portaria nº 2.454, de 15 de setembro de 2022, manifestando neste ato o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 05/10/2023 às 17h:30 até 10/10/2023 às 12h:59

ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h00 do dia 10/10/2023.

DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES 20min

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: <https://sgc.tjms.jus.br/compra-direta/#/comprador/todas>

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) aparelhos de telefone fixo com Headset e base discadora, para atender as demandas do Fórum de Campo Grande na celeridade processual e auxiliar a Controladoria de Mandados nas intimações das audiências, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CONDIÇÕES GERAIS

1. O procedimento será operacionalizado conforme estabelecido pela Portaria TJMS nº 2.454/2022 disponível em: <https://www.tjms.jus.br/legislacao/visualizar.php?lei=37048&original=1>
2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica, o preço de sua proposta, a marca do produto, quando for o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3. A proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, serão encaminhados pelo fornecedor melhor classificado para julgamento da proposta quando solicitado pelo servidor responsável pela contratação;
4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e/ou aquisição.
7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. O fornecedor concorrente classificado em primeiro lugar enviará por e-mail a Proposta preenchida, constando todas as especificações dos itens/serviços que serão efetivamente entregues, no prazo estabelecido pelo servidor comprador, sob pena de desclassificação.

9. A estimativa de preço para a presente dispensa eletrônica não foi definida previamente e será concomitante a seleção da proposta economicamente mais vantajosa, o qual considerará o nº de concorrentes e valores por eles ofertados, nos termos do art. 14 § 1º da Portaria 2.454/2022.

10. No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, a Administração, poderá:

I) Republicar o procedimento;

II) Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

III) Valer, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

IV) Adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados, solicitando cotações por meio de comunicação eletrônica ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

No caso dos itens III e IV a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

FASE DE LANCES

11. A partir da data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos de forma manual, sendo encerrado após 20 minutos.

12. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

13.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo). Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

13.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

14. Encerrada a fase de lances, caso houver fase de disputa, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

14.1. Quando a estimativa de preços for concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

15. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance, e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência, se necessário.

16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

18. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

HABILITAÇÃO

19. Para contratação da empresa classificada com o menor preço serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, Consulta Regularidade do Empregador (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e assinatura da declaração de não parentesco em atendimento a Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e demais termos solicitados no sistema.

20. O fornecedor classificado em primeiro lugar, com a proposta menor valor global deverá encaminhar, no mínimo, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu no mínimo, 15 (quinze) unidades de medalhas, estojos e porta-diplomas compatíveis com o objeto desta contratação.

21. A empresa detentora do menor preço deverá, sem ônus para o TJMS, apresentar a amostra da medalha do Colar do Mérito Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul com seus itens de acessórios (pasta e estojo), para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão da Nota de Empenho, sendo que a amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, conforme itens 5.1 e 5.3 do referido Termo de Referência anexo.

22. A amostra da medalha deverá ser entregue ao TJMS, na Assessoria de Cerimonial da Presidência, situado à Av. Mato Grosso, s/n – bloco 13, sede do Tribunal de Justiça Estadual, em Campo Grande - MS (CEP 79031-902), no horário das 8 às 18 horas, em dias úteis, para aprovação.

CONTRATAÇÃO

23. Classificada a melhor proposta pelo servidor responsável pelo procedimento o processo será submetido para a homologação e adjudicação pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho.

24. A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita exclusivamente para o endereço de correio eletrônico, informado pelo fornecedor na proposta, constando o prazo e endereço de entrega do objeto da contratação.